

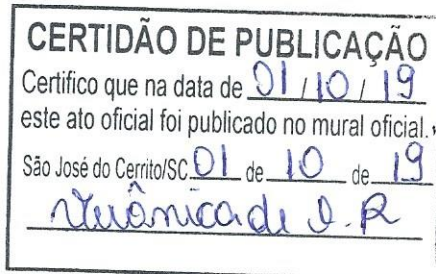


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0016/2019

Secretaria Geral de Planejamento e Administração

De 01 de outubro de 2019



**NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

MARCIEL MATUSZEWSKI, Secretário de Administração, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 129 de 03.09.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a vigésima segunda candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sra. **ELUZA DA GRAÇA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do CPF n. 028.112.399-36, ao cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - A servidora devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 01 de outubro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>01/10/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC <u>01</u> de <u>10</u> de <u>19</u> <u>Neuônica de O.R</u>


MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário de Administração

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>14/10/2019</u> <u>Nana Marcan</u> Câmara Municipal
--

SJC em <u>01/10/2019</u> <u>Neuônica de O.R</u> Prefeitura Municipal
--

Recebi em 14/10/19
Protocolo 1452
Pag. 42 VIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>14/10/2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>14/10/2019</u> <u>Nana Marcan</u>
